



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL Nº 007/2024/PPGECEM

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – PPGECEM – NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO – CÂMPUS DEP. EST. RENÊ BARBOUR – BARRA DO BUGRES

1. Da abertura do credenciamento

A Comissão de Credenciamento de Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECEM) – *Campus* Dep. Est. Renê Barbour – Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do referido Programa, torna público e estabelece as normas para o processo de credenciamento de Docente Permanente no PPGECEM.

2. Informações sobre o curso

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, em nível de mestrado acadêmico, foi recomendado pela CAPES no APCN 2014 na área de avaliação Ensino, e em nível de doutorado acadêmico foi recomendado pela CAPES no APCN 2024 na área de Ensino.

Os objetivos do Programa são: Formar profissionais na área de ensino com uma visão epistemológica crítica para atuarem nos diferentes níveis e modalidades de ensino, tendo como eixo norteador os desafios tecnológicos impostos pela sociedade do século XXI. Especificamente: - Atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Ciências e Matemática; - Formar profissionais nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática, proporcionando uma visão holística e fortalecendo sua postura questionadora perante aos novos paradigmas educacionais; - Proporcionar uma formação associada ao modelo de desenvolvimento das políticas públicas educacionais; - Fomentar o senso crítico por meio do desenvolvimento de novas metodologias no contexto sócio- histórico-econômico-educacional; - Implementar, avaliar e difundir metodologias visando a implantação de ações que visem à qualidade do ensino em todas as suas instâncias; - Capacitar profissionais para a atuação em aldeias indígenas e comunidades quilombolas, com vistas à inserção social desses povos.

3. Da divulgação do processo de credenciamento de docente permanente

3.1. Todo edital ou comunicado que tratar deste processo de credenciamento será divulgado no endereço eletrônico (<https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecem/selecao-e-ingresso>).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo de credenciamento.

3.3. O docente que for credenciado deverá estar ciente de que terá que cumprir, no quadriênio 2025-2028, os critérios mínimos¹ de produção acadêmica exigidos pelas CAPES para um programa nota 4 na CAPES, e com aderência na área de ensino, experiência em orientações e em atividades de pesquisa.

4. Das vagas

Serão oferecidas até **seis** vagas para credenciamento no curso de mestrado para docentes com título de Doutor, sendo:

4.1. Até **duas** vagas para a linha *Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática*.

4.2. **Uma** vaga para atuar na linha *Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências e Matemática*, com formação em Biologia e/ou Física.

4.3. Até **três** vagas *Diversidade cultural e a práxis pedagógica no contexto do Ensino de Ciências e Matemática*.

5. Do pedido de credenciamento

5.1. O pedido de credenciamento será efetuado exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2. O pedido de credenciamento deverá ser realizado no período de 15/11/2024 a 01/12/2024 por meio de formulário (Anexo I) disponível também no sítio do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (<https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgeccm/selecao-e-ingresso>).

5.3. O candidato deverá encaminhar o pedido de credenciamento (Anexo I) juntamente com a documentação exigida conforme item 6 e seus subitens, em arquivo único - formato PDF, e, exclusivamente pelo e-mail ppgeccm.seletivos@unemat.br

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ensino>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



6. Requisitos para candidatura

O candidato ao credenciamento no corpo permanente do Programa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser docente efetivo da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, estar em efetivo exercício e não estar cedido a outro órgão;
- b) não atuar em outro programa de pós-graduação stricto sensu;
- c) ser portador do título de Doutor, com diploma expedido por programa devidamente reconhecido pela CAPES, ou no caso de título expedido por Instituição Estrangeira deve estar revalidado conforme Art. 48, Parágrafo 3º da LDB;
- d) possuir currículo na Plataforma Lattes CNPq, demonstrando em sua trajetória acadêmica, a produção científica compatível com as exigências de um programa *stricto sensu* nota 4 na CAPES, e com aderência na área de ensino, experiência em orientações e em atividades de pesquisa;
- e) apresentar plano de trabalho para o período 2025 a 2028, com as atividades que pretende desenvolver junto ao Programa, conforme Anexo III;
- f) apresentar comprovantes de produção científica compatível com as exigências de um programa nota 4 da CAPES, com aderência na área de ensino;
- g) poderão ser considerados os artigos que ainda não foram publicados desde que tenham sido submetidos e aceitos em periódicos qualificados pela CAPES, com aderência na área de ensino.

Apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 6 e seus subitens deste edital, observando o período dos últimos três anos, mais a fração do ano corrente (2024), até a data limite de inscrição.

7. Da classificação

A classificação será feita pela somatória dos itens do Anexo II deste Edital, sendo classificado(s) para credenciamento o(s) candidato(s) que obtiverem maior(es) pontuação(ões) dentro das vagas previstas, respeitando os máximos e mínimos estabelecidos, da produção acadêmica publicada, no período de 2021 a 2023 mais a fração do ano corrente (2024), até a data limite de inscrição.

7.1 O candidato será eliminado caso obtenha pontuação inferior a 7,0 no Barema (Anexo II).

7.2 Em caso de empate será considerado como critério de desempate a maior pontuação no item A do Anexo II, seguido pelo item F do Anexo II, e persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



8. Das atribuições

São consideradas atribuições obrigatórias do docente a serem desenvolvidas no âmbito do programa:

- Ministrará aulas em componentes curriculares no Programa;
- Participará de Comissões e de Bancas Examinadoras;
- Orientará pesquisas (IC, TCC, dissertações/teses);
- Coordenar e/ou Participar de projetos de pesquisa, ensino e extensão;
- Publicar os resultados de pesquisas em periódicos qualificados no estrato superior da CAPES, mantendo o índice de produção equivalente ao nível vigente do Curso na CAPES (4);
- Participar das ações previstas nos componentes curriculares e atividades acadêmicas programadas e, coordenar uma das disciplinas obrigatórias ou optativas que compõem o desenho curricular do Programa;
- Ofertar disciplinas, ao menos uma vez a cada 2 (dois) anos;
- Atender às demandas do Programa em situações regulares e/ou esporádicas.

9. Documentos para candidatura

- a) Cópia autenticada do diploma de doutorado;
- b) Cópia da carteira de identidade (ou passaporte se for estrangeiro);
- c) Cópia do CPF;
- d) Currículo Lattes comprovado e organizado conforme critérios do Barema (Anexo II);
- e) Plano de Trabalho que pretende desenvolver junto a sua linha de atuação no Programa (Anexo III);
- f) Apresentar comprovante de efetividade (Certidão do RH ou Ficha Funcional emitida pelo RH da UNEMAT);
- g) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- h) Formulário de produção científica preenchido - Barema (Anexo II).

10. Da homologação dos pedidos de credenciamento

10.1. Os pedidos de credenciamento homologados serão divulgados no sítio do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECEM (<https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecem/selecao-e-ingresso>).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



10.2. Os pedidos de credenciamento incompletos ou que não atenderem a este Edital não serão homologados.

11. Da divulgação do resultado final

11.1. O resultado final será divulgado no sítio do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (<https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm/selecao-e-ingresso>).

12. Do credenciamento

12.1. O candidato aprovado será credenciado a partir de 01/01/2025.

12.2. Ao realizar o credenciamento, o docente deverá estar ciente de suas obrigações conforme constam no regimento do Programa, disponível no sítio (<https://cms.unemat.br/download/documentos/bloco-documento-arquivo/5jSSnMnjuUTqC4DoIW3h6GGdP0RlZAKiqtAHdVtd/Resolucao-no-001-2024-ad-Referendum-do-Consuni-Regimento-do-Programa-Ppgecm-Turmas-Partir-do-Ano-de-2025.pdf>).

13. Cronograma

Abertura do Edital	12/11/2024
Período de candidatura	15/11/2024 a 01/12/2024
Homologação das inscrições	02/12/2024
Recursos	03/12/2024
Resultado dos recursos	04/12/2024
Resultado final preliminar	11/12/2024
Recursos	12/12/2024
Resultado dos recursos	13/12/2024
Resultado final	16/12/2024
Data do credenciamento	18/12/2024



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



14. Das disposições finais

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento constituída pela Portaria nº 1514/2024- PRPPG da UNEMAT.

Barra do Bugres - MT, 12 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES
Data: 11/11/2024 08:58:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^ª. Dra. Minéia Cappellari Fagundes

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECEM – BBG.

Portaria nº 1514/2024



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

1. Dados Pessoais

Nome			Sexo
Local De Nascimento	UF	Data Nascimento	Nacionalidade
RG / RNE	CPF	Passaporte	

2. Endereço Residencial

Rua/Av.		Número	Complemento	
Bairro	Cidade		UF	
CEP	Caixa Postal	DDD	Telefone / Fax	Celular
E-mail				

3. Endereço Profissional

Campus	Faculdade
--------	-----------

4. Titulação

Doutorado em:	Data da Conclusão:
Mestrado em:	Data da Conclusão:
Graduação em:	Data de Conclusão:

5. Linha de pesquisa

	Linha 1: Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática.
	Linha 2: Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências e Matemática.
	Linha 3: Diversidade cultural e a práxis pedagógica no contexto do Ensino de Ciências e Matemática.

6. Local e data

LOCAL / DATA	ASSINATURA
--------------	------------



ANEXO II – BAREMA

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DE 2021-2024

Candidato (a): _____

Linha de Pesquisa: _____

CRITÉRIOS		PONTOS		REQUISITO	PONTUAÇÃO
A	Artigos publicados em periódicos Qualis Ensino (anexar: comprovante de indexação ou do Qualis; sumário e a página inicial do artigo com referência do periódico, título do artigo, relação de autores, ano, ISSN e comprovante).	Qualis A ₁ e A ₂	2,0	Mínimo 3	
		Qualis A ₃ e A ₄	1,0		
		Qualis B ₁ e B ₂	0,75		
		Qualis B ₃ , B ₄	0,5		
B	Livros – texto completo (anexar o comprovante do corpo editorial, ano e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	1,5	Máximo 3,0	
C	Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial, ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores). Sendo vedada a contagem de dois capítulos em uma mesma obra.	Com corpo editorial	0,75	Máximo 1,5	
D	Organização de Livro (anexar o comprovante do corpo editorial, ano e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	1,0	Máximo 1,0	
E	Organização de eventos científicos	Internacional	0,5	Máximo 1,0	
		Nacional	0,3		
		Regional	0,1		
F	Projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão financiados por agências de fomento externo.	Coordenador	1,0	Máximo 2,6	
		Membro	0,3		
	Projetos de pesquisa, ensino e/ou	Coordenador	0,5		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



G	extensão sem fomento.	Membro	0,1	Mínimo 1,0	
H	Orientação	Doutorado	0,5	Máximo 2,0	
		Mestrado	0,3	Máximo 1,2	
		Iniciação científica à pesquisa e/ou/extensão, TCC	0,2	Mínimo 0,8	
I	Coorientação	Doutorado	0,2	Máximo 1,0	
		Mestrado	0,1	Máximo 0,5	
J	Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq		0,5	Máximo 1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO III

ORIENTATIVO DO PLANO DE TRABALHO (Quadriênio 2025-2028)

O Plano de trabalho deverá conter:
I. Folha de rosto
II. Dados de identificação
III. Linha de Pesquisa
IV. Plano de ensino da disciplina que pretende ministrar no programa para o quadriênio 2025-2028;
V. Proposta para organização de eventos para o quadriênio 2025-2028 (seminários, encontros, congressos etc.);
VI. Disponibilidade de carga horária e disponibilidade de oferta de orientação para o quadriênio 2025-2028 ;
VII. Projeção de publicações para no quadriênio 2025-2028 (Apresentar comprovantes quando couber ou explicitar: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação; e produções a serem realizadas no período);
VIII. Perspectiva de estabelecimento de convênio e parcerias com instituições nacionais e internacionais;
IX. Proposta de desenvolvimento de outras atividades relevantes para a pós-graduação segundo os critérios estabelecidos pelas CAPES.